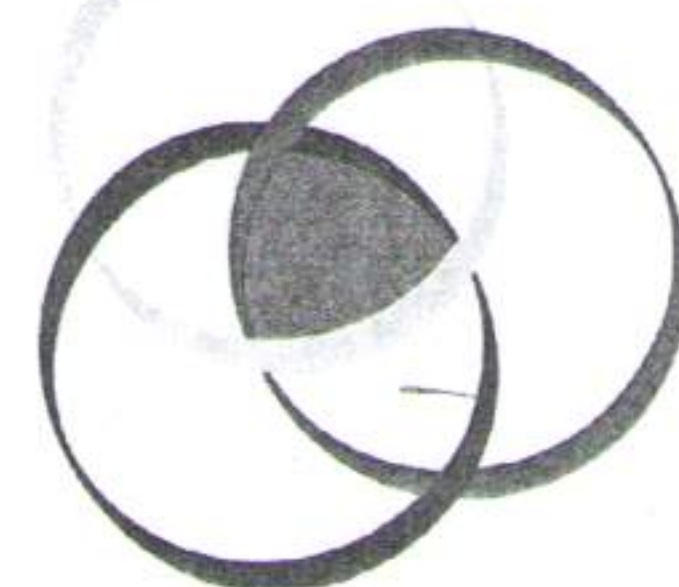


Convênio Americano

SINGULAR



ADCONT

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07

W & S SAURA LTDA

CNPJ/MF 01.238.801/0001-52

Instrumento de alteração contratual que firmam,
WILIAM RICARDO SAURA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Americana SP, nascido em 28/01/1970, empresário, portador do RG.SSP.SP n.º 20.032.042-7, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.638.508-07, domiciliado à Av. Jose Fortunato Santon, n.º 580, Dist.Ind. Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP;

MONISE DOS SANTOS SAURA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Americana SP, nascida em 08 de maio de 1973, empresária, portadora do RG.SSP.SP n.º 22.230.863-1, e inscrita no CPF/MF n.º 139.421.138-48, domiciliado à Av. Jose Fortunato Santon, n.º 580, Dist.Ind. Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP, e

SEBASTIÃO ROBERTO SAURA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão geral de bens, natural de Americana SP, nascido em 20/01/1948, empresário, portador do RG.SSP.SP n.º 7.453.402, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 470.956.108-78, domiciliado à Av. Jose Fortunato Santon, n.º 580, Dist.Ind. Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP, e

únicos sócios componentes da empresa "**W & S TINTAS LTDA**" sociedade limitada, com sede à Av. Jose Fortunato Santon, n.º 580, Distrito Industrial Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP, com seu instrumento de contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.213760559 em sessão de 07 de maio de 1996, e última alteração igualmente arquivada sob o nº. 215.080/07-5 em 11/06/2007, tem entre si justos e contratados a alteração do seu instrumento de contrato social, regida pelo instrumento presente e pela legislação pertinente à matéria, em cláusulas e condições que a seguir descreve-se:

PRIMEIRA

Altera-se o endereço dos sócios, **Wiliam Ricardo Saura** e **Monise dos Santos Saura**, de Rua São Joaquim, nº. 835, ap. 306, BL B, JD N.Sra do Carmo, Americana SP, para Av. José Fortunato Santon, n.º 580, Dist.Ind. Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP, e do sócio **Sebastião Roberto Saura**, de Rua prof. Ignácio Dias Leme, nº. 163, Cordenonsi, Americana SP, para Av. Jose Fortunato Santon, n.º 580, Dist.Ind. Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP.

Adcont Assessoria Contábil LTDA.

Rua Pernambuco, 836 Werner Plaas > Americana, SP 13478-570 FFX (19) 3475.9200 www.adcont.com.br



1º Tabelião de Notas Americana
João Batista de Sousa - Escrevente
Elenice Barbeiro Rodrigues - Escrevente
Fabrício Scherms Vasquez Ortiz - Escrevente
Robert Izaias Fontes - Escrevente
Marta Regina Locatelli Roll - Escrevente
Ana Dos S. Ferreira - Escrevente
has R\$ 3 10



ADCOM

SECRET

W. R. & S. A. 17.1

CLASSIFICATION

... is ...

... is ...

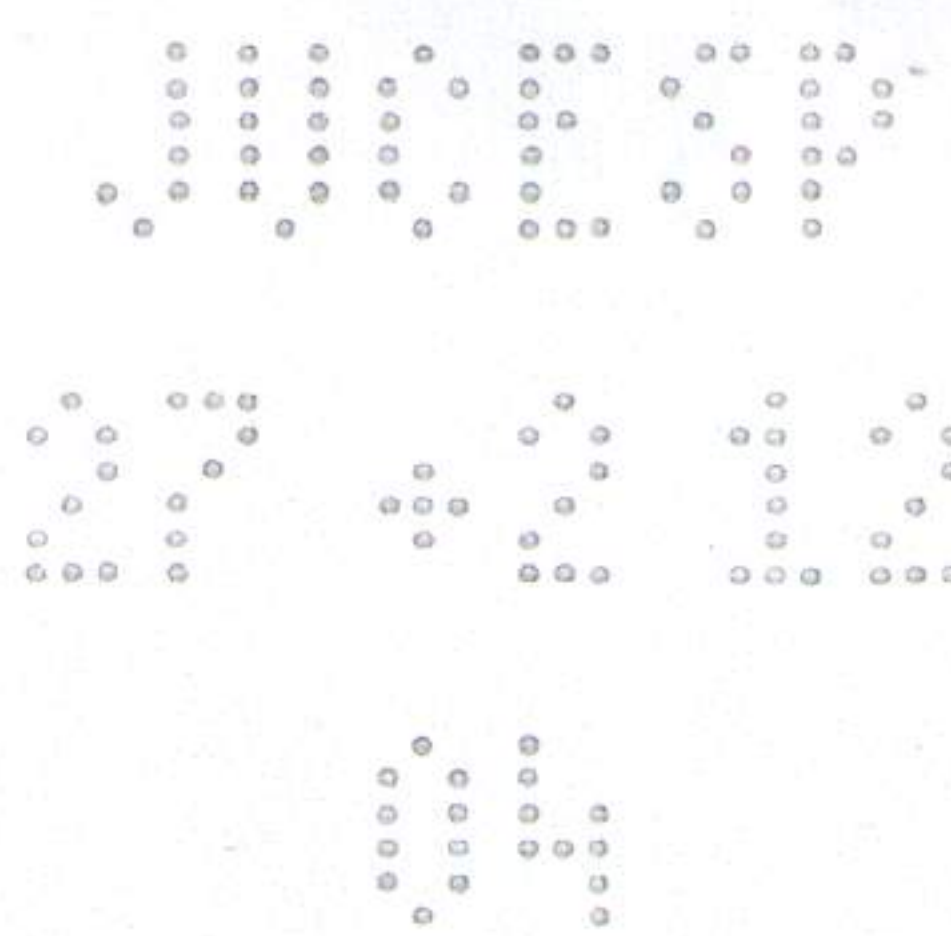
... is ...

Em Branco

... is ...

Em Branco

... is ...



SEGUNDA

Altera-se o objetivo para :- "Comércio de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; indústria de máquinas, equipamentos e acessórios para pinturas em geral; serviços de reparos e manutenção; locação de máquinas, equipamentos e imóveis próprios".

§ - único:- As atividades de indústria de máquinas e equipamentos e acessórios para pinturas, serão efetuados por terceiros, fora do estabelecimento da empresa.

TERCEIRA

Altera-se a razão social para:- **W & S SAURA LTDA**

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:-

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

W & S SAURA LTDA

CNPJ/MF 01.238.801/0001-52

Pelo presente instrumento contratual que firmam, **WILIAM RICARDO SAURA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Americana SP, nascido em 28/01/1970, empresário, portador do RG.SSP.SP n.º 20.032.042-7, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.638.508-07, domiciliado à Av. Jose Fortunato Santon, n.º 580, Dist.Ind. Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP;

MONISE DOS SANTOS SAURA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Americana SP, nascida em 08 de maio de 1973, empresária, portadora do RG.SSP.SP n.º 22.230.863-1, e inscrita no CPF/MF n.º 139.421.138-48, domiciliado à Av. Jose Fortunato Santon, n.º 580, Dist.Ind. Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP, e

SEBASTIÃO ROBERTO SAURA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão geral de bens, natural de Americana SP, nascido em 20/01/1948, empresário, portador do RG.SSP.SP n.º 7.453.402, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 470.956.108-78, residente à Av. Jose Fortunato Santon, n.º 580, Dist.Ind. Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP,

Adcont Assessoria Contábil LTDA.

Rua Pernambuco, 836 Werner Plaza Americana, SP 13478-570 FFX (19) 3475.9200 www.adcont.com.br





ADCOMI

...e a ...
...e a ...
...e a ...

...e a ...
...e a ...

...e a ...

...e a ...

...e a ...

Em Branco

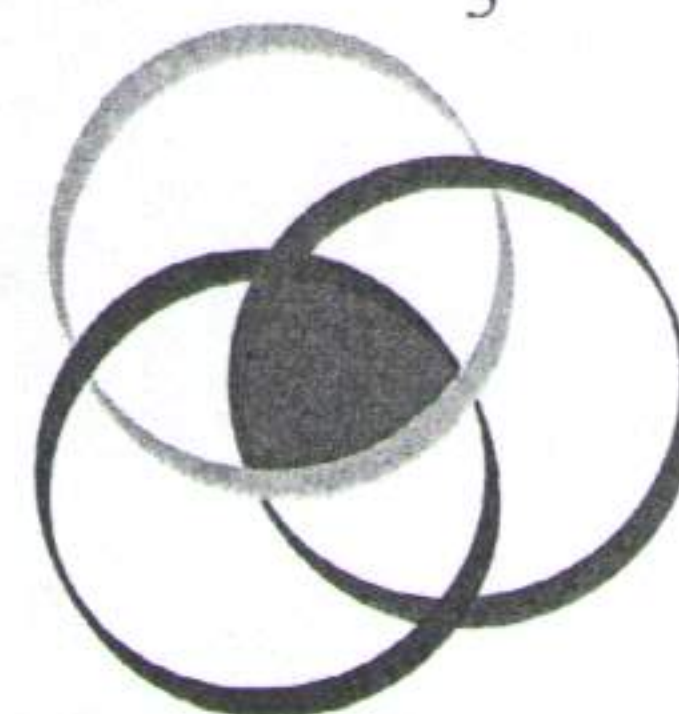
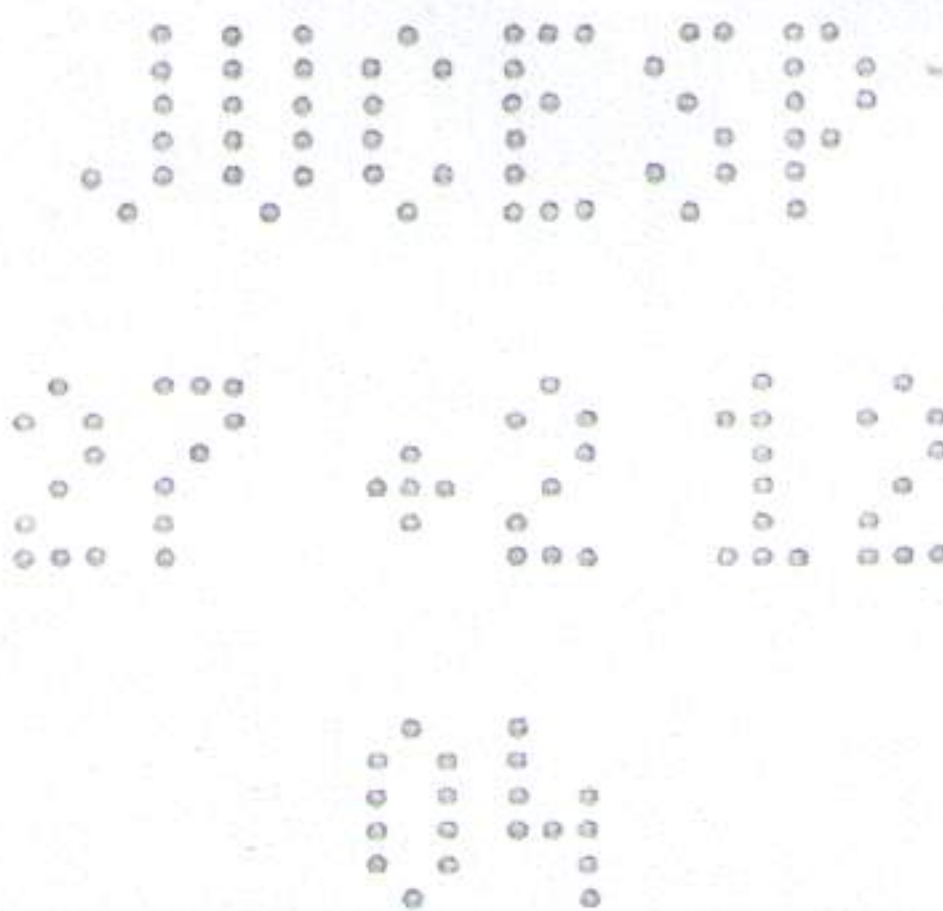
...e a ...
...e a ...
...e a ...

...e a ...
...e a ...
...e a ...

Em Branco

...e a ...
...e a ...
...e a ...

...e a ...
...e a ...
...e a ...



ADCONT

únicos sócios componentes da empresa **"W & S SAURA LTDA"** sociedade limitada, com sede à Av. Jose Fortunato Santon, n.º 580, Distrito Industrial Abdo Najar, CEP:- 13474-750, nesta cidade e comarca de Americana-SP, com seu instrumento de contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.213760559 em sessão de 07 de maio de 1996, e última alteração igualmente arquivada sob o nº. 215.080/07-5 em 11/06/2007, resolvem de comum acordo, consolidar o mencionado contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação que disciplina a matéria.

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"W & S SAURA LTDA"**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Americana-SP., à **Av. José Fortunato Santon, n.º 580, Distrito Industrial Abdo Najar, CEP:- 13474-750.-**

SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **"Comércio de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; indústria de máquinas, equipamentos e acessórios para pinturas em geral; serviços de reparos e manutenção; locação de máquinas, equipamentos e imóveis próprios"**.

§ - único:- As atividades de indústria de máquinas e equipamentos e acessórios para pinturas, serão efetuados por terceiros, fora do estabelecimento da empresa.

TERCEIRA - DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de maio de 1996, e tem prazo de duração indeterminado, regendo-se pelas disposições legais e será representadas ativa, passiva, judicial e extra judicialmente por todos os sócios.-

QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), dividido e representado por 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e realizado, que desta forma distribuem-se entre os sócios:

William Ricardo Saura:- (25%) 145.000 (cento e quarenta e cinco) quotas, totalizando a importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);

Monise dos Santos Saura:- (25%) 145.000 (cento e quarenta e cinco) quotas, totalizando a importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);

Sebastião Roberto Saura:- (50%) 290.000 (duzentos e noventa) quotas, totalizando a importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

QUINTA

De acordo com o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 – Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

Adcont Assessoria Contábil LTDA.

Rua Pernambuco, 836 Werner Plaas > Americana, SP 13478-570 FFX (19) 3475.9200 www.adcont.com.br



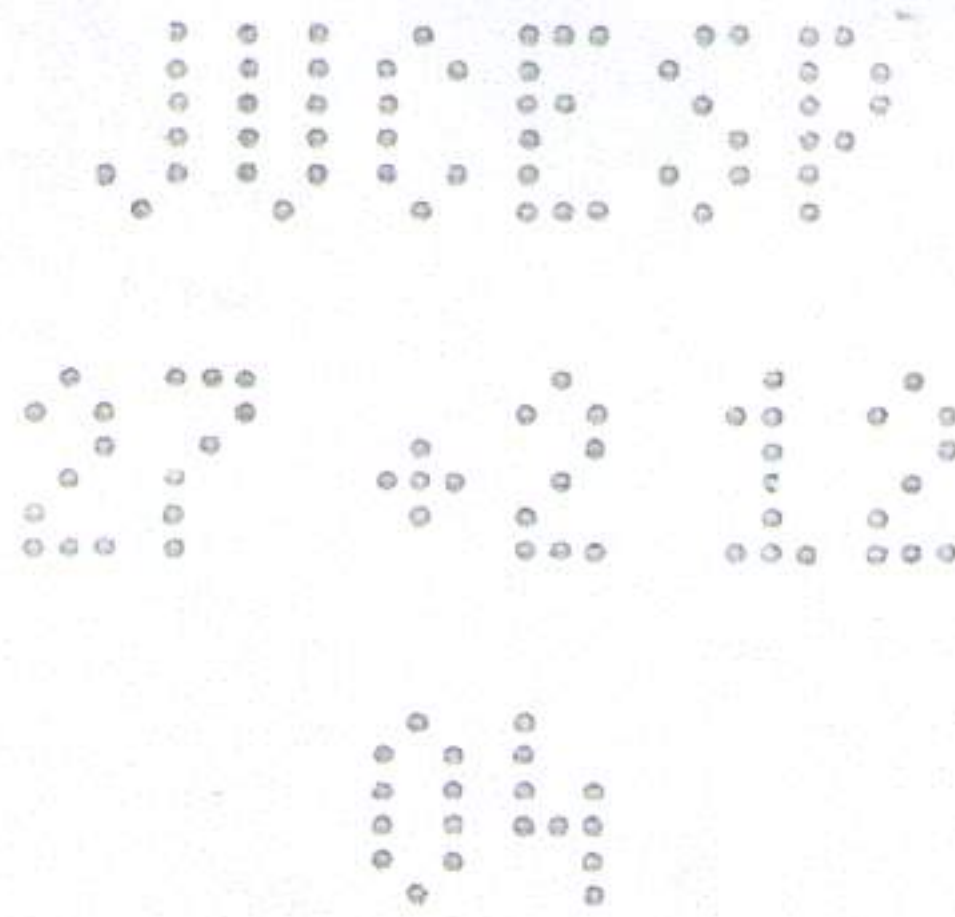
000000

CONFIDENTIAL

1

Draco

FILED

**SEXTA**

As quotas de capital são indivisíveis, não podendo ser vendidas, cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, no todo ou em parte, por qualquer dos sócios, sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio a quem assiste direitos de preferência na respectiva aquisição, em igualdade de condições com terceiros.-

SETIMA - ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou isoladamente por todos os sócios, bem como farão uso do nome empresarial, mas somente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo expressamente vedado, seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças e correlatos que possam acarretar responsabilidade à sociedade.-

OITAVA - DAS RETIRADAS

Todos os sócios, farão mensalmente uma retirada a título de pró-labore, de valor fixado anualmente nos limites da legislação pertinente à matéria, os quais serão levados a débito da conta de despesas da sociedade.-

NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

Por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, no curso do exercício social, promover o levantamento de balanços intermediários a fim de se distribuir lucros eventualmente acumulados para o período.-

DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Na ocorrência de qualquer dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio com antecedência mínima de noventa (90) dias.- Em tal período será promovido o levantamento de um balanço geral patrimonial para apuração dos direitos ou obrigações do sócio que se retira, os quais serão pagos em doze (12) parcelas iguais e mensais, corrigidas monetariamente.-

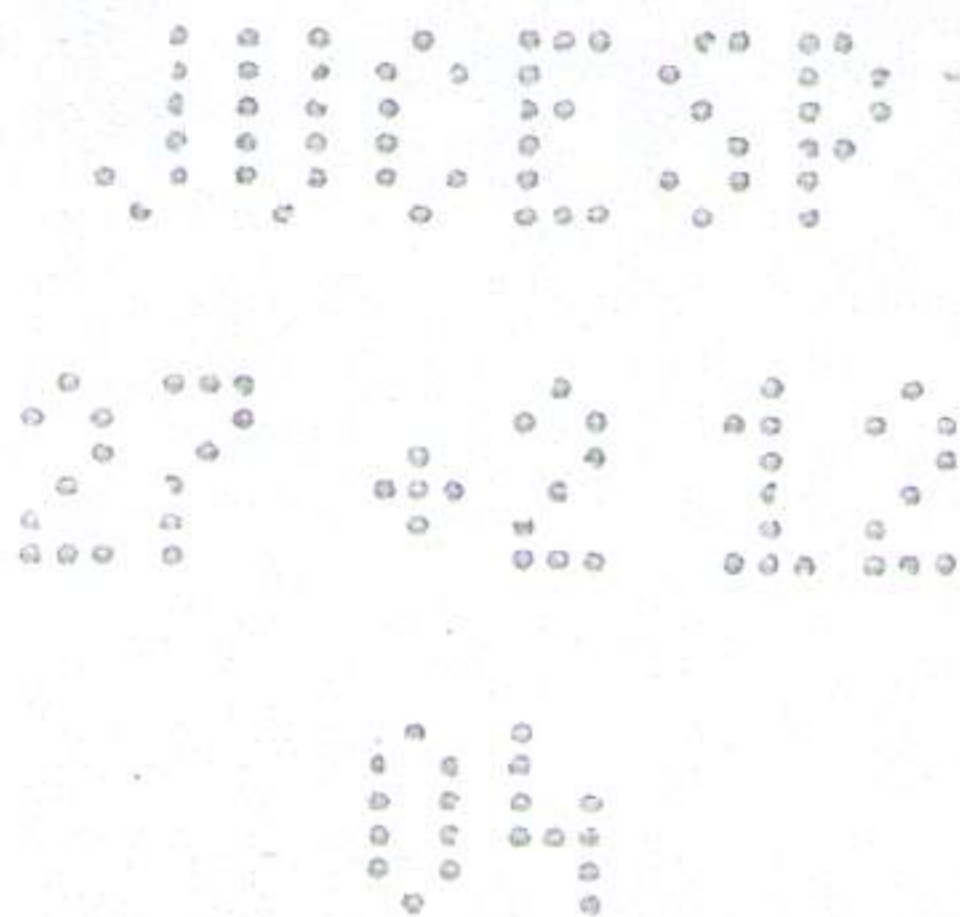
§ - ÚNICO

Em caso de dissolução da sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo remanescente será dividido e partilhado entre os sócios, observada suas respectivas participações societárias.-

Adcont Assessoria Contábil LTDA.

Rua Pernambuco, 836 Werner Plaas > Americana, SP 13478-570 FFX (19) 3475.9200 www.adcont.com.br





ADCONT

DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU IMPEDIMENTO

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.- Se convir aos herdeiros, ao incapaz e ao sócio remanescente, a sociedade continuará com aqueles; em não havendo interesses de continuidade, levantar-se-á, à data do óbito, ou interdição, um balanço geral patrimonial para apuração dos direitos ou obrigações dos herdeiros e do incapaz, os quais serão pagos na forma e condições da parte final da cláusula anterior.-

DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a seu critério, abrir, manter e encerrar filiais, sucursais e escritórios de representação em todo território nacional.-

DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e que não estão vinculados às restrições do INSS, e nenhuma outra entidade previdenciária.

DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA

Os casos e condições omissos pelo presente, serão regidos pelas disposições das normas da sociedade anônima nos termos do § único do art. 1053 do Código Civil.-

DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Americana-SP., para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

DÉCIMA OITAVA

Tendo em vista a presente consolidação do contrato social, revogam-se definitivamente todas as cláusulas e condições do contrato social primitivo e suas posteriores alterações, vigorando apenas e tão somente o presente instrumento consolidado.

Adcont Assessoria Contábil LTDA.

Rua Pernambuco, 13478-570 FFX (19) 3475.9200 www.adcont.com.br





ADCCONT

THESE DOCUMENTS SONT DESTINES AU SEUL
USAGE DES MEMBRES DU COMITE D'ADMINISTRATION
ET NE DOIVENT PAS ETRE COMMUNIQUEES A
AUTRUI. TOUTE VIOLATION DE CETTE
RÈGLE PEUT ENTRAINER DES SANCTIONS
DISCIPLINAIRES.

LES MEMBRES DU COMITE D'ADMINISTRATION
SONT TENUS D'INFORMER LE COMITE
DE TOUTE VIOLATION DE CETTE
RÈGLE.

Em Branco

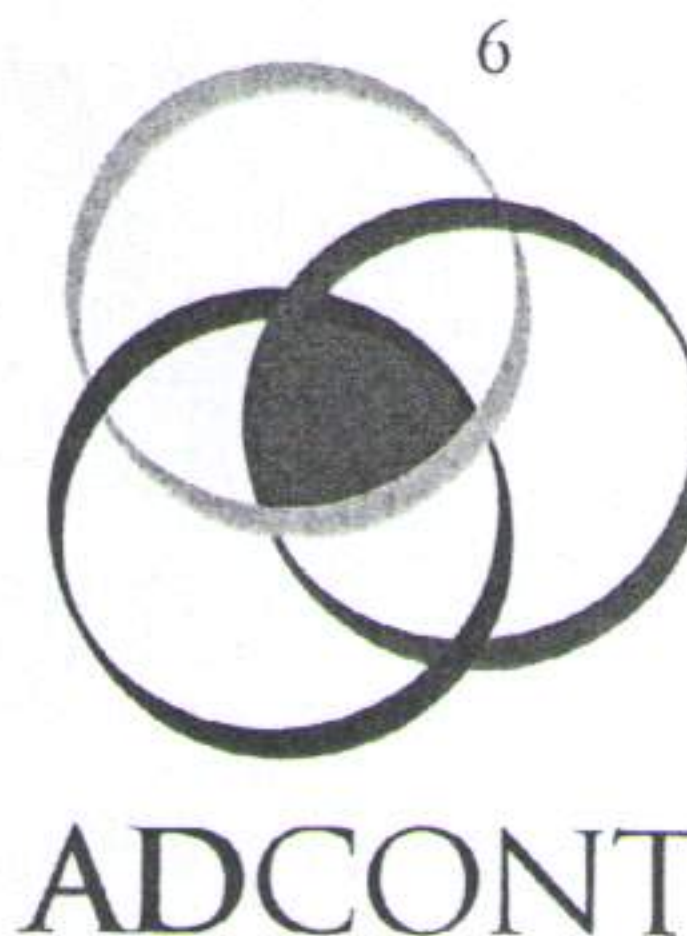
LES MEMBRES DU COMITE D'ADMINISTRATION
SONT TENUS D'INFORMER LE COMITE
DE TOUTE VIOLATION DE CETTE
RÈGLE.

Em Branco

LES MEMBRES DU COMITE D'ADMINISTRATION
SONT TENUS D'INFORMER LE COMITE
DE TOUTE VIOLATION DE CETTE
RÈGLE.

LES MEMBRES DU COMITE D'ADMINISTRATION
SONT TENUS D'INFORMER LE COMITE
DE TOUTE VIOLATION DE CETTE
RÈGLE.

ADCONT
27.12.12
04



E, por encontrarem-se justos e devidamente contratados, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, valor e forma, na presença das testemunhas, maiores e capazes, ao final assinada.

Americana, 02 de janeiro de 2012

William Ricardo Saura

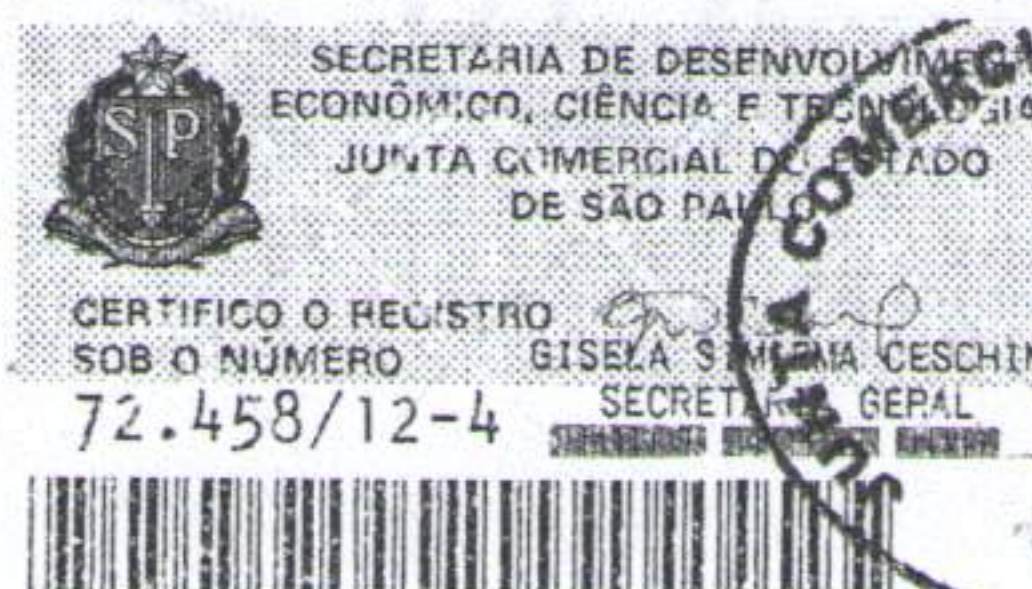
Monise dos Santos Saura

Sebastião Roberto Saura

Eliana Magalhães T.T. de Carvalho
RG.SSP/SP n.º 8.262.487-2

testemunhas:

Carlos Alberto dos Santos
RG.SSP.SP n.º 23.998.546-1



Adcont Assessoria Contábil LTDA.

Rua Pernambuco, 836 Werner Plaas > Americana, SP 13478-570 FFX (19) 3475.9200 www.adcont.com.br



1º TABELIÃO DE NOTAS AMERICANA
- Celso Cândido do Carmo JR - Escrevente
- Elenece Barbeiro Rodrigues - Escrevente
- Fabrício Scheima Vasquez Ortiz - Escrevente
- Robert Izabela Fontes - Escrevente
- Marta Regina Locatelli Rott - Escrevente
- Flávia dos Santos Ferreira - Escrevente
por verbas R\$ 3 10